Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito municipal

Reg. livro proc e public em local de costume em 06/12/85.

Lei nº 656/85, 06 de Dezembro de 1.985.

Autoriza a celebração de Convênio com a Conesp.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de Muracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de construções Escolares do Estado de São Paulo, visando ampliação e/ou reforma da E.E.P.G. 1º Prof Armando Gonçalves.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 06 de dezembro de 1.985.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito municipal

Reg. livro proc e publi em local de costume em 06/12/85.

Lei nº 657/85, de 06 de dezembro de 1.985

Autoriza a celebração de convênio com a Conesp.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando ampliação e/ou reforma da E.E.P. G- Biguá

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as